

À
Diretoria Colegiada da RIOPRETOPREV
Seleção Pública nº 001/2021
Proc. Administrativo 1911.01.397/2021.56.

Prezados Senhores,

A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – RS-PREV, estabelecida em Porto Alegre/RS, na Rua Washington Luiz, nº 820, conjunto 1001, Centro Histórico, Cep 90010-460, vem por meio desta apresentar proposta para atuar como gestora do Plano de Benefícios dos servidores do Município de São José do Rio Preto/SP.

Cumpre-nos informar que examinamos atentamente o instrumento convocatório e seu anexo inteirando-nos de todas as condições para a elaboração da presente proposta.

1. EXPERIÊNCIA DA ENTIDADE

1.1 Rentabilidade da Carteira de Investimento da EFPC nos últimos 60 meses.

Ano	Rentabilidade Anual (%) – *Plano RS-Futuro
2020	4,43%
2019	7,31%
2018	6,23%
2017	9,82%
**2016	**2,13%
	*Refere-se à rentabilidade do Plano RS-Futuro (plano dos servidores públicos do Estado do RS) ** O Plano-Futuro recebeu a sua primeira contribuição em novembro de 2016, período em que teve rentabilidade de 2,13% (Novembro e Dezembro apenas).
	Taxa acumulada no período: 33,51% a.a.

1.2. Ativo Total da EFPC (em milhões de R\$) nos últimos 5 (cinco) anos:

Ano	PL sob gestão em R\$ milhões
2020	44,269
2019	27,945
2018	17,304
2017	10,633
2016	9,657

1.3. Quantitativo de participantes, patrocinadores e planos da EFPC nos últimos 5 (cinco) anos:

Ano	Quant. de Participantes	Quant. de Patrocinadores	Quantidade de Planos Administrados
2020	1331	Estado do RS*	RS-Futuro
	0	<u>1 Município: Não Me Toque/RS</u> (Aprovado pela Previc). <u>1 Município: Cachoeirinha/RS</u> (Convênio de Adesão assinado em fase de Aprovação pela Previc).	RS-Municípios
2019	1028	Estado do RS*	RS-Futuro
2018	614	Estado do RS*	RS-Futuro
2017	219	Estado do RS*	RS-Futuro
2016	42	Estado do RS*	RS-Futuro

*Estado do Rio Grande do Sul: Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Tribunal de Contas do Estado.

1.4. Discriminar a Estrutura de Governança (Composição dos Órgãos Estatutários, Existência de Comitês, Comitês de Investimento, Comitês de Planos, Processo de Gestão de Riscos e Controles Internos, além da experiência da entidade na administração de planos de contribuição definida.

- a) **Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal:** Todos os membros são servidores públicos titulares de cargo efetivo do Estado do RS. Atualmente participam dos Conselhos Deliberativo e Fiscal da RS-Prev: Procuradores da Procuradoria-Geral do Estado, Auditores-Fiscais da Secretaria da Fazenda, Defensor Público, Auditoras do TCE-RS, Promotor de Justiça do Ministério Público, Analista Legislativo e Administrador da Assembleia Legislativa. Importante ressaltar que todos os membros possuem certificação específica para exercício do cargo.

A RS-Prev é uma Fundação que preza por um crescimento sólido e sustentável, e, por este motivo, os Conselhos Deliberativo e Fiscal foram previstos inicialmente no Estatuto em formato “reduzido”, ou seja, no Conselho Deliberativo são 4 titulares e 4 suplentes e no Conselho Fiscal são 2 titulares e 2 suplentes. Entretanto, com o crescimento da Fundação, face à atual demanda dos Municípios interessados em conveniar com a RS-Prev, o Estatuto está sendo alterado para que a composição dos referidos órgãos passe a ser de 6 titulares e 6 suplentes e 4 titulares e 4 suplentes, respectivamente.

As súmulas das reuniões e os extratos das resoluções e das recomendações dos Conselhos Deliberativo e Fiscal são disponibilizadas no site da RS-Prev, demonstrando o compromisso da gestão na transparência dos seus atos e decisões.

Comitê Gestor (Plano RS-Municípios) – Órgão vinculado ao Conselho Deliberativo, quando for instituído, será responsável pela definição da estratégia das aplicações financeiras e pelo acompanhamento do seu plano de benefícios a que se refere, por meio da apresentação de propostas ou recomendações prudenciais quanto à política de investimentos e à gestão do plano, observadas as diretrizes fixadas pelo Conselho Deliberativo e pelo Comitê de Investimentos.

Comitê de Investimentos (RS-Prev) – Órgão vinculado à Diretoria-Executiva, quando for instituído, será responsável pelo assessoramento deste colegiado na gestão econômico-financeira dos recursos administrados pela Fundação.

Diretoria Executiva (Estatutariamente estão previstas 4 diretorias, quais sejam, Diretoria- Presidência, Diretoria de Seguridade, Diretoria de Investimentos e Diretoria de Administração.

- b) **Controle Interno e Processo de Gestão de Riscos:** A RS-Prev possui políticas e procedimentos operacionais que foram desenvolvidos para proteger os recursos garantidores dos planos de benefícios administrados pela Fundação, bem como prestar as informações adequadas e suficientes (transparência), promover a eficiência operacional da Fundação, estimular a obediência e respeito às regras internas e regulatórias.

A RS-Prev é uma Fundação de natureza pública que observa os princípios norteadores da administração pública, notadamente o da publicidade, da eficiência e o da economicidade.

Além do Código de Ética e Conduta, também se faz presente no âmbito da Fundação a Política de Alçadas Decisórias, que tem como objetivo reger e estabelecer limites para a execução de atividades administrativas, de seguridade e de comunicação, dentre elas, movimentação de conta corrente, celebração de contratos, autorização de instauração de certames licitatórios, autorização para eventos de capacitação, despesas com viagens, pagamento de benefícios previdenciário, realização de eventos institucionais, dentre outros.

Na questão de pessoal, a RS-Prev dispõe de regramento específico para realização dos processos de recrutamento e seleção para contratação de pessoal para preenchimento de vagas no quadro de provimento por livre nomeação no âmbito da Fundação, sendo este um importante mecanismo de preservação da qualidade técnica do quadro de pessoal.

Na questão dos investimentos, além da Política de Investimentos, podemos citar também a Política de Alçadas de Investimentos e Desinvestimentos, que define regras e procedimentos para aprovação de operações financeiras relativas a investimentos e/ou desinvestimentos dos planos. Além disso, os riscos dos investimentos são avaliados previamente às operações realizadas pela Entidade, mediante avaliação técnica veículos de investimentos a serem investidos pelas carteiras dos planos. Toda e qualquer aprovação de fundo a ser investido deve passar pela aprovação da Diretoria-Executiva ou então do Conselho Deliberativo. Também, a Fundação possui Sistema automatizado de monitoramento das carteiras de investimentos (Sistema Compliance), que avalia com base em limites legais e limites definidos na Política de Investimentos da Entidade.

c) Experiência da entidade na administração de planos de contribuição definida:

A Entidade teve aprovação de funcionamento pela Previc 21 de março de 2016. Possui 2 (dois) Planos de Benefícios estruturados na modalidade de contribuição definida.

O Plano RS-Futuro, plano CD dos servidores públicos estaduais foi aprovado pela Previc em 19 de agosto de 2016.

O Plano RS-Municípios, plano CD dos servidores públicos municipais teve sua aprovação pela Previc em 20 de julho de 2020. Ou seja, a gestão e a expertise da entidade é exclusivamente em planos na modalidade CD para servidores públicos de cargo efetivo.

1.5. Qualificação técnica e experiência da Diretoria Executiva:

Membro da Diretoria Executiva (Nome)	Cargo/Função	Tempo de Experiência em Previdência Complementar	Formação Acadêmica
Danielle Cristine da Silva , servidora de carreira do Estado do Rio Grande do Sul cedida para a RS-Prev desde a implantação do RPC e criação da Fundação - (AETQ)	Diretora Presidente e Diretora de Investimentos Interina	14 anos (Fundação de Previdência Complementar das Empresas Petróleo Ipiranga, Fundação CEEE de Seguridade Social e RS-Prev).	É formada em Administração de Empresas pela PUC do Rio Grande do Sul, com MBA em Finanças Empresarias pela Fundação Getúlio Vargas. Possui Certificação ICSS, com ênfase em investimentos, bem como certificação ANBIMA - Série 20 (CPA 20).
Roger Odillo Klafke	Diretor de Seguridade	25 anos (Auditor-fiscal da receita federal aposentado, lotado na fiscalização do regime de previdência	Formado em Ciências Contábeis pela UFRGS e em Ciências Jurídicas e Sociais pela PUC/RS. Máster em Dirección y Gestión de Planes y Fondos de

		complementar – Secretaria de Previdência Complementar - SPC, Chefe de Gabinete na Previc, Coordenador Regional, Interventor e Diretor-Fiscal em EFPC e RS-Prev).	Pensiones, pela Universidad de Alcalá – ES, MBA em Gestão Previdenciária pela FARS – Fundação dos Administradores do RS e Pós-graduado em Ciências Contábeis pela PUC/RS. Possui certificação ANBIMA - Série 20 (CPA 20).
Márcio Otto de Campos	Diretor de Administração	3 anos (Diretor de Administração na RS-Prev).	Formado em Administração de Empresas com ênfase em Finanças, formado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS. Possui MBA em Finanças Empresariais pela Fundação Getúlio Vargas - FGV. Possui certificação ANBIMA - Série 20 (CPA 20).

1.6. Forma de escolha dos membros do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, Diretoria, Executiva e Comitê de Investimento.

a) Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal: Os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal são servidores públicos efetivos do Estado do Rio Grande do Sul, ativos ou aposentados. A composição é paritária entre representantes dos patrocinadores e dos participantes e assistidos. Os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal representantes do patrocinador Estado do Rio Grande do Sul, são indicados pelo Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, MP/RS, DPE/RS e TCE/RS, competindo ao Governador do Estado a respectiva designação no Diário Oficial. Os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal representantes dos participantes e assistidos são escolhidos por meio de eleição direta entre seus pares.

b) Diretoria Executiva: Compete ao Conselho Deliberativo estabelecer os requisitos e os procedimentos para a contratação de diretores, nomear e destituir membros da Diretoria-Executiva e designar os substitutos eventuais dos diretores para as hipóteses de ausência, afastamento ou impedimento.

c) Comitê de Investimentos: O Comitê de Investimentos quando constituído, será composto por quatro membros, sendo dois representantes dos patrocinadores e dois representantes dos participantes e assistidos. Os membros deverão comprovar experiência nas áreas de atuação do respectivo Comitê e não poderão integrar simultaneamente outros conselhos ou a Diretoria-Executiva. Os membros dos Comitês deverão apresentar certificação em suas respectivas áreas de atuação. Em virtude da fase inicial de estruturação da RS-Prev o Comitê ainda não foi constituído.

1.7. Experiência da entidade em planos de Contribuição Definida:

A Entidade é gestora de dois Plano de Benefícios estruturado na modalidade de contribuição definida:

a) Plano RS-Futuro: plano dos servidores públicos estaduais (Portaria Previc nº 382, de 19 de agosto de 2016) ;

b) Plano RS-Municípios: plano dos servidores públicos municipais (Portaria Previc nº 495 de 20 de julho de 2020).

Ou seja, a gestão e a expertise da entidade é exclusivamente em planos na modalidade CD para servidores públicos de cargo efetivo.

1.8. Canais e meios fornecidos aos patrocinadores e participantes para prestação de informações:

A RS-Prev disponibiliza aos patrocinadores e aos participantes os referidos canais:

Fale conosco: <https://rsprev.com.br/fale-conosco>

Telefone: (51) 3221-8904

WhatsApp: (51) 98682-2678

E-mail: rsprev@rsprev.com.br | rsmunicipios@rsprev.com.br | rsfuturo@rsprev.com.br

Site Institucional: www.rsprev.com.br

Exclusivamente aos participantes a RS-Prev disponibiliza no site uma Área do Participante ou ainda através de um APP da RS-Prev o acesso direto ao seu extrato de Previdência Complementar:

Área do Participante:

<https://participante.rsprev.com.br/WebRSPREV/Login.aspx>

APP: RS-Prev (iOS e Android)

1.9. Tempo de Existência da Entidade:

A Fundação RS-Prev teve sua criação autorizada através da Lei nº 14.750, de 15 de outubro de 2015. Foi através do Decreto nº 52.856, de 07 de janeiro de 2016 que foi criada a Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul – RS-Prev e aprovado seu Estatuto. A Portaria Previc nº 119, de 21 de março de 2016 foi publicada no DOU dando aprovação à constituição e autorizando o funcionamento da RS-Prev. Assim, a entidade tem 5 anos e 6 meses de existência.

2. CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO PLANO MULTIPATROCINADO DE BENEFÍCIOS PROPOSTO PARA SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

2.1 Informar a existência de Comitê Gestor para o Plano de Benefícios multipatrocinado proposto pela EFPC para o Município, indicando a composição, atribuições, número de assentos e se há assento(s) para o patrocinador.

Consta do Regimento Interno da RS-Prev que o Conselho Deliberativo poderá instituir os seguintes órgãos auxiliares de caráter consultivo:

I – um Comitê Gestor para cada plano de benefícios; e

II – um Comitê de Investimentos.

Ou seja, o Plano RS-Municípios terá sim um Comitê Gestor. O Comitê Gestor, é um órgão vinculado ao Conselho Deliberativo, e será responsável pela definição da estratégia das aplicações financeiras e pelo acompanhamento do respectivo plano de benefícios, por meio da apresentação de propostas ou recomendações prudenciais quanto à política de investimentos e à gestão do plano, observadas as diretrizes fixadas pelo Conselho Deliberativo e pelo Comitê de Investimentos.

O Comitê Gestor será composto por 4 (quatro) membros, sendo 2 (dois) patrocinadores e 2 (dois) representantes dos participantes e assistidos do respectivo plano de benefícios.

Os membros do Comitê Gestor deverão comprovar experiência nas áreas de atuação do respectivo Comitê e não poderão integrar simultaneamente o Conselho Deliberativo, o Conselho Fiscal ou a Diretoria-Executiva. A participação no referido Comitê não será remunerada.

Assim, os Patrocinadores do Plano RS-Municípios terão sim assento no referido Comitê, no entanto os requisitos e critérios de composição serão definidos por meio de Resolução a ser expedida pelo Conselho Deliberativo da RS-Prev.

2.1.1. Entre as atribuições do Comitê Gestor do Plano de Benefícios, é possível constar a de deliberar sobre a forma e condições de contratação de seguros que serão oferecidos aos segurados do plano?

Consta do artigo 50 do Regimento Interno da RS-Prev quais são as competências do Comitê Gestor, conforme transcreve-se abaixo:

Art. 50. Compete ao Comitê Gestor:

I – manifestar-se sobre a indicação do atuário e de auditores independentes do respectivo plano;

II – manifestar-se sobre a escolha dos gestores das carteiras terceirizadas, acompanhando os resultados, podendo solicitar as substituições quando os resultados não atenderem às expectativas;

III – parametrizar a política de investimentos do exercício subsequente que se revele mais adequada ao perfil da massa de participantes do plano;

IV – acompanhar a política de investimentos em execução, verificando a adequação e a aderência dos investimentos aos seus parâmetros;

V – propor ao Conselho Deliberativo alterações no regulamento do respectivo plano de benefícios;

VI – acompanhar os balancetes mensais obrigatórios, solicitando da área técnica respectiva os esclarecimentos que julgar pertinentes;

VII – fornecer à Diretoria Executiva as informações necessárias sobre o respectivo plano de benefícios, sempre que necessário;

VIII – solicitar às áreas técnicas da RS-Prev, por intermédio do Diretor-Presidente, estudos, pareceres e documentos relativos aos respectivos planos de benefícios;

IX – participar do sistema de controle de riscos implantado na RS-Prev, avaliando e aprimorando, continuamente, os procedimentos que possam identificar possíveis riscos;

X – identificar as deficiências de controle, reportando-as em tempo hábil à Diretoria Executiva; e

XI – distribuir, entre os seus membros, tarefas de forma a realizar o acompanhamento eficiente do plano de benefício.

Em que pese o regimento interno não traga como competência a atribuição de deliberar sobre a forma e condições de contratação de seguros que serão oferecidos aos segurados do Plano, o Comitê tem como propósito atuar por meio da apresentação de propostas ou recomendações prudenciais quanto à gestão do Plano de Benefícios, o que assim poderá fazer para qualquer assunto referente ao acompanhamento do Plano.

2.2 Forma de custeio para a administração do plano por meio de taxas de administração e de carregamento, cobradas dos participantes sobre as contribuições e/ou saldo de conta. Os valores apresentados nesta proposta devem ser expressos em percentual ao ano, com duas casas decimais.

TAXA DE CARREGAMENTO (%)	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (%)
6,50%	0,00%

Observação: não cobramos taxa de administração, só taxa de carregamento.

2.3 Valor das despesas administrativas por ativo e por participante:

Classe de Investidor	Despesa Administrativa/Ativo	Despesa Administrativa/ Participante
Ano 2020	6,35% (Dez/2020) Ativo total (R\$ milhões) = R\$ 44,269 e Despesas Adm. (R\$ milhões) = R\$ 2,814	R\$ 2.114,00 (Dez/2020)

2.4 Necessidade e a forma de eventual pagamento de aporte inicial pelo Patrocinador².

A RS-Prev cobra aporte inicial a título de adiantamento de contribuições.

O adiantamento de contribuições é o aporte necessário ao regular funcionamento inicial do plano, e deve ser realizado mediante depósito em conta bancária da RS-Prev. O valor do adiantamento de contribuições corresponderá:

Modalidade 1: Ao custo administrativo anual por participante do Plano de Gestão Administrativa da Fundação, multiplicado pelo número de potenciais participantes nos primeiros 10 (dez) anos de vínculo com o Plano, a contar da aprovação do convênio de adesão, auferido mediante apresentação de estudo atuarial elaborado pelo município ou ente da Federação e aprovado pela RS-Prev; **ou**

Modalidade 2: ao número de habitantes do município ou do ente da Federação na data da adesão de acordo com o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, multiplicado pelo Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM, do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD.

Para o Município de São José do Rio Preto o valor do aporte, de acordo com a “Modalidade

2ª acima referida é de R\$ 373.931,00 (trezentos e setenta e três mil novecentos e trinta e um reais). Decorridos 12 meses da efetivação do referido aporte, o valor poderá ser reavaliado de acordo com o nível efetivo de adesões.

Importante salientar que o referido valor é a título de adiantamento de contribuições, ou seja, será compensado/devolvido ao Município quando houver equilíbrio entre receitas e despesas administrativas da RS-Prev.

2.5 Detalhamento dos Benefícios de Risco que serão oferecidos pelo Plano. Informar também se serão oferecidos diretamente pela Entidade ou por meio de outra instituição contratada.

Além da Aposentadoria Programada o Plano RS-Prev oferece dois benefícios de risco:

- a) Aposentadoria por invalidez; e
- b) Pensão por morte.

Nestes dois benefícios de risco é possível ser feita a contratação de Cobertura Adicional. Para a oferta dos benefícios de risco a RS-Prev contratou a MAG Seguros.

2.6 Etapas para Implementação do Plano.

Após a assinatura do Convênio de Adesão com a RS-Prev, será entregue ao Município a Cartilha do Patrocinador, onde constará, além das minutas de Orientação Normativa e Decreto Municipal para que seja regulamentado no âmbito do Município a Lei Complementar que instituiu o Regime de Previdência Complementar, também será entregue o layout dos arquivos de arrecadação que deverão ser enviados mensalmente à RS-Prev. Assim, o Município poderá ir tomando as providências necessárias quanto às atribuições das Unidades de Pessoal quanto aos aspectos operacionais do novo Regime de Previdência Complementar - RPC.

A RS-Prev oferece aos Patrocinadores ações de qualificação destinadas às equipes de RH/Unidade de Pessoal, de forma a possibilitar que os profissionais conheçam o Plano RS-Municípios e possam oferecer aos novos e antigos servidores. Ainda coloca à disposição dos Patrocinadores materiais de divulgação para as ações conjuntas. Essa parceria é realizada por meio dos RHs/Unidades de Pessoal e das Assessorias de Comunicação dos Patrocinadores. Para o atingimento do público alvo a RS-Prev tem no site, também, um simulador de previdência complementar aos servidores públicos, o que incentiva a entrada no Plano e fazer Previdência Complementar.

2.7 Informar as estratégias de divulgação, os procedimentos de inscrição, as etapas, os canais e recursos ofertados para a implantação do plano e para o atingimento do público-alvo, além de listar os canais de comunicação e atendimento dos participantes.

a) Estratégias de divulgação:

A divulgação e a oferta do Plano ocorrem por meio de:

- 1) Palestras virtuais e/ou presenciais realizadas pela RS-Prev (a forma depende da oportunidade e conveniência);
- 2) Qualificação das áreas de recursos humanos do patrocinador no sentido de qualificá-la no seu papel complementar na divulgação e oferta do plano;
- 3) Parceria institucional entre a RS-Prev e as Assessorias de Comunicação do Patrocinador.

Além das formas acima, o site institucional da RS-Prev é atualizado diariamente e nele

constam campanhas de educação financeira e previdenciária.

b) Procedimentos de Inscrição:

A inscrição do participante no Plano RS-Municípios será realizada: a) Por meio de requerimento (voluntária), caso a lei Municipal não tenha instituído a inscrição automática; e, b) Por meio de inscrição automática, caso a previsão conste na Lei Municipal. Na hipótese de inscrição automática, não é necessário o preenchimento do Requerimento de Inscrição e a inscrição passa a valer na data em que o Servidor/Participante entrar em exercício. A inscrição automática é precária e se converte em inscrição efetiva se, no prazo estipulado no regulamento do plano, o Participante não solicitar o cancelamento. Quando o Município não tem a inscrição automática, ou o servidor não se enquadra nos requisitos da inscrição automática, o servidor terá que procurar a Unidade de Pessoal do Patrocinador para formalizar a sua intenção em aderir ao Plano da RS-Prev. Para tanto, deverá protocolar, junto à Unidade de Pessoal do Patrocinador, os formulários preenchidos para que esta encaminhe os mesmos à RS-Prev. A inscrição no Plano RS-Municípios produzirá efeitos a partir da data de protocolo do formulário junto à Unidade de Pessoal do Patrocinador. A Unidade de Pessoal é a responsável por receber o Requerimento de Inscrição e registrar no sistema da folha de pagamento do Município a data de inscrição no Plano.

c) Etapas e canais para Implantação do Plano e atingimento do público alvo:

Após a assinatura do Convênio de Adesão com a RS-Prev, será entregue ao Município a Cartilha do Patrocinador, onde constará, além das minutas de Orientação Normativa e Decreto Municipal para que seja regulamentado no âmbito do Município a Lei Complementar que instituiu o Regime de Previdência Complementar, também será entregue o layout dos arquivos de arrecadação que deverão ser enviados mensalmente à RS-Prev. Assim, o Município poderá ir tomando as providências necessárias quanto às atribuições das Unidades de Pessoal quanto aos aspectos operacionais do novo Regime de Previdência Complementar - RPC.

A RS-Prev oferece aos Patrocinadores ações de qualificação destinadas às equipes de RH/Unidade de Pessoal, de forma a possibilitar que os profissionais conheçam o Plano RS-Municípios e possam oferecer aos novos e antigos servidores. Ainda coloca à disposição dos Patrocinadores materiais de divulgação para as ações conjuntas. Essa parceria é realizada por meio dos RHs/Unidades de Pessoal e das Assessorias de Comunicação dos Patrocinadores. Para o atingimento do público alvo a RS-Prev tem no site, também, um simulador de previdência complementar aos servidores públicos, o que incentiva a entrada no Plano e fazer Previdência Complementar.

d) Canais de Comunicação e atendimento dos Participantes:

Na RS-Prev o participante pode consultar seu extrato de contribuições para a previdência complementar, por meio da “Área do Participante”, localizada no site da RS-Prev, bem como pelo APP do Plano compatível com os sistemas Android e iOS. Além de informações como histórico dos aportes mensais já realizados, tanto pelo participante, quanto pelo patrocinador, é possível também verificar a rentabilidade do plano, o saldo acumulado da reserva, entre outros dados fundamentais para a gestão consciente e assertiva da poupança previdenciária.

Área do Participante:

<https://participante.rsprev.com.br/WebRSPREV/Login.aspx>

APP: RS-Prev (iOS e Android)

Além destes canais, a RS-Prev disponibiliza também aos participantes e demais públicos interessados:

Fale conosco: <https://rsprev.com.br/fale-conosco>

Telefone: (51) 3221-8904

WhatsApp: (51) 98682-2678

E-mail: rsprev@rsprev.com.br | rsmunicipios@rsprev.com.br

Site Institucional: www.rsprev.com.br

2.8 Plano de Educação Previdenciária: Ações de educação financeira e previdenciária, os canais e ações que serão desenvolvidas pela EFPC para atender ao plano de benefícios, além dos canais e ações em curso na EFPC.

O site institucional da RS-Prev é atualizado diariamente e nele constam campanhas específicas de educação financeira e previdenciária. No site é possível encontrar a CAMPANHA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR SEM DÚVIDAS que tem o intuito de disseminar informações sobre previdência complementar. Nesta campanha estão reunidas as respostas às principais dúvidas e questionamentos que a Fundação recebeu sobre os mais diversos temas da previdência complementar ao longo dos anos. A página conta com a publicação de perguntas e respostas, que são também amplificadas via postagem no LinkedIn, objetivando que um maior número de pessoas tenha acesso às informações, tornando mais divulgados e compreensíveis os assuntos pertinentes à previdência complementar e à RS-Prev.

2.9 Informar os benefícios de Risco oferecidos pelo Plano.

Os benefícios de risco oferecidos pelo Plano RS-Municípios são Aposentadoria por Invalidez e Pensão por Morte.

2.10 Informar a modelagem do Plano e os benefícios de Risco oferecidos.

O Plano RS-Municípios é um plano de benefícios de previdência complementar estruturado na modelagem de contribuição definida e destinado EXCLUSIVAMENTE a servidores públicos titulares de cargo efetivo de Municípios e de suas autarquias e fundações de direito público. Os benefícios de risco oferecidos são Aposentadoria por Invalidez e Pensão por Morte.

2.11 Informar sobre quais planos multipatrocinados são atualmente administrados e quais os patrocinadores já participantes.

Na RS-Prev temos 2 (dois) planos de Contribuição Definida multipatrocinados:

- 1) Plano RS-Futuro: Estado do RS: Executivo, Legislativo, Judiciário, MP/RS, DPE/RS e TCE/RS;
- 2) Plano RS-Municípios: Município de Não-Me-Toque/RS (convênio de adesão aprovado pela Previc) e Município de Cachoeirinha/RS (convênio de adesão em fase de aprovação na Previc).

2.12 Informar se é Auditado por algum órgão público controle externo, por exemplo

Tribunal de Contas do Estado ou da União.

Sim, a RS-Prev é auditada pelo TCE/RS conforme prevê o artigo 28 da Lei Estadual nº 14.750 de 15 de outubro de 2015 (autorizou a criação da RS-Prev) e artigo 10 do Estatuto da RS-Prev) abaixo transcritos:

Art. 28. A supervisão e a fiscalização da RS-Prev e de seus planos de benefícios competem ao órgão fiscalizador das entidades de previdência complementar, sem prejuízo das competências constitucionais do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 10. A supervisão e a fiscalização da RS-Prev e de seus planos de benefícios competem ao órgão fiscalizador das entidades fechadas de previdência complementar, na forma das Leis Complementares federais nos 108 e 109, de 2001, sem prejuízo das competências constitucionais do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com a Lei Complementar nº 14.750, de 2015, e das atribuições do Conselho Fiscal, nos termos deste Estatuto.

§ 1º A Fundação contará com auditoria independente de natureza contábil, atuarial e de benefícios, nos termos da regulamentação aplicável.

§ 2º A competência exercida pelo órgão fiscalizador das entidades fechadas de previdência complementar não exime os patrocinadores da responsabilidade pela supervisão e fiscalização sistemática das atividades da RS-Prev, cujos resultados deverão ser encaminhados ao órgão fiscalizador.

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A EFPC

3.1. Informar a Política de Investimentos da EFPC, a existência de perfis de investimento, a existência de contratos de gestão com gestores internos e externos; se a gestão dos investimentos é terceirizada. Caso a gestão de investimentos seja terceirizada, informar a existência de relatório circunstanciado dos gastos, acompanhamento da qualidade com metas ou descumprimento de cláusulas contratuais, além de avaliação dos custos diretos e indiretos dos serviços terceirizados.

A Política de Investimentos é disponibilizada anualmente no site da RS-Prev no seguinte endereço: <https://rsprev.com.br/politica-de-investimentos>. Nela são encontradas informações acerca dos objetivos de retorno dos planos administrados pela Fundação, como é realizada a gestão dos investimentos; quais os limites (mínimo e máximo) de alocação por segmento de aplicação; quais os limites de alocação por modalidade de investimentos, dentre outras informações relevantes.

A RS-Prev ainda não implementou a opção de Perfis de Investimento em função do volume total de ativos sob gestão. Porém, já há estudos sobre em qual momento os perfis serão viáveis para os participantes.

A Fundação possui gestão mista da aplicação dos recursos, sendo a gestão terceirizada realizada por meio de aplicações em Fundos de Investimentos e/ou Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos e a gestão própria realizada por meio de aplicação em títulos da dívida pública federal emitidos pelo Tesouro Nacional.

Na gestão própria, a Política de Investimentos vigente (2021-2025) somente autoriza a atuação no mercado de títulos públicos federais, onde as operações de compra e venda dos

títulos são realizadas por meio de plataforma eletrônica (CETIP). Na gestão terceirizada, que é realizada por meio de compra e venda de cotas de Fundos de Investimentos (fundos abertos), a Fundação realiza um criterioso processo de seleção de fundos e gestores, desenvolvido pela Diretoria de Investimentos de forma interna, com auxílio de software e ferramentas quantitativas e qualitativas. Todo processo de seleção de novo Fundo de Investimento é levado para aprovação da Diretoria-Executiva ou do Conselho Deliberativo, onde deve ser acompanhado de um Relatório Técnico, contendo no mínimo a aderência do produto quanto às normas aplicáveis às EFPC e à Política de Investimentos, avaliação quantitativa e qualitativa do produto, identificação de potenciais riscos, bem como a respectiva recomendação da Diretoria de Investimentos.

Os segmentos de aplicação nos quais recursos dos planos podem ser aplicados, bem como a estratégia de alocação e os limites permitidos e demais informações podem ser consultados diretamente na Política de Investimentos: <https://rsprev.com.br/politica-de-investimentos>

3.2. Informar se a EFPC possui auditoria interna, ouvidoria, canal de denúncias, manual de governança corporativa, selo de autorregulação.

Em virtude do porte da RS-Prev, ainda não foram implementados canais de denúncias ou de ouvidoria, mas é oferecido ao participante, patrocinadores e demais interessados, o canal Fale Conosco que pode ser utilizado para tais fins. Da mesma forma, não possui estrutura interna de auditoria, contratando serviços especializados de auditoria externa independente, para avaliação das demonstrações contábeis da Fundação.

A RS-Prev, por se tratar de uma entidade ainda em estágio de estruturação de suas atividades, ainda não aderiu aos Códigos de Autorregulação oferecidos pela Abrapp, porém já tem como objetivo o estudo da adesão aos Códigos.

3.3. Informar se possui Manual de Conduta e Ética e as práticas para a Mitigação de Conflitos de Interesse.

Sim, a Fundação tem um Código de Ética e Conduta, que se aplica aos colaboradores da RS-Prev no exercício de suas atividades e deve pautar o ambiente de trabalho e o relacionamento da Fundação e de seus colaboradores com terceiros. Consideram-se colaboradores da RS-Prev os seus dirigentes, membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e de outros órgãos estatutários, empregados, servidores cedidos, contratados, estagiários e aprendizes.

Segue o endereço: <https://rsprev.com.br/upload/arquivos/201805/14132519-2018-05-14-codigo-de-etica-texto-aprovado-pelo-cd-na-26a-ro-dia-14-05-2018.pdf>

3.4. Informar se a EFPC divulga os valores gastos com serviços de terceiros: administradores de carteira, assessoria jurídica, atuários, auditoria independente, consultorias, contadores e outros considerados relevantes.

No que concerne às despesas realizadas com serviços de terceiros, tais como sistemas e gestão previdenciária, consultoria atuarial, informática e TI, consultoria jurídica, auditoria contábil, entre outros, essas são publicadas anualmente no site da RS-Prev, no Relatório Anual de Informações da RS-Prev. O Relatório Anual (<https://rsprev.com.br/relatorio-anual>) é um documento de prestação de contas que apresenta o desempenho dos planos administrados pela Fundação como também evidencia, de forma clara, as principais

conquistas e medidas praticadas pela gestão. Estão reunidas no conjunto de documentos anexados ao final do relatório, as demonstrações contábeis, os relatórios da auditoria independente, bem como o parecer atuarial emitido pelo atuário externo.

Adicionalmente às publicações realizadas no site institucional, a RS-Prev divulga no portal do TCE-RS, via sistema LicitaCon, os dados de suas licitações e contratos. Os interessados podem acessar as informações acessando:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:4:::NO:1:F50500_CD_ORGAO:88374&cs=1siVVLqj5Mz9irpqZJDQEXLWFSBY

No site também podem ser encontrados os nomes dos prestadores de serviços contratados pela RS-Prev.

3.5. Informar se a EFPC divulga a remuneração dos conselheiros, dirigentes e administradores consolidada ou individualmente, de forma separada dos demais encargos e salários.

Sim, a Fundação publica no site, na aba Transparência - Acesso à Informação – Resoluções do Conselho Deliberativo, a política de remuneração dos conselheiros, dirigentes e colaboradores. O link para acesso é <https://rsprev.com.br/acesso-a-informacao> e os documentos publicados são os seguintes:

a) [Resolução CD 12 de 12/11/2018 - Fixa a remuneração dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e da Diretoria-Executiva da RS-Prev](#)

b) [Resolução CD 21, de 24 de maio de 2021 - Aprova o plano de cargos e salários do quadro de provimento por livre nomeação e estabelece parâmetros para a avaliação de desempenho no âmbito da RS-Prev.](#)

3.6. Informar se a EFPC possui ou pretende possuir local/estrutura de atendimento presencial aos servidores que terão interesse em aderir ao RPC no município de São José do Rio Preto. Se sim, informar como será a estrutura. Se não, informar quais serão os meios colocados à disposição dos segurados.

Não, a Fundação não entende ser viável economicamente a expansão do seu atendimento em local/estrutura no Município de São José do Rio Preto, pois entende que o atendimento virtual é perfeitamente eficaz para a gestão do Plano ofertado. Os canais de atendimento são os mesmos ofertados aos demais entes federados que já são patrocinadores e estão e listados no item 2.7, d.

DADOS DA PROPONENTE:

NOME: Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul - RS-Prev.

RAZÃO SOCIAL: Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul - RS-Prev

CNPJ Nº: 24.846.794/0001-77

ENDEREÇO: Rua Washington Luiz, nº 820, conjunto 1001, Centro Histórico, CEP 90010-460.

CIDADE: Porto Alegre



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO
SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ESTADO: Rio Grande do Sul

TELEFONES: (51) 3221-8904 e (51) 98682-2678

E-MAIL: danielle-silva@rsprev.com.br | elisangela-hesse@rsprev.com.br

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias da assinatura

Porto Alegre, 09 de setembro de 2021.

Assinatura do representante legal:

Assinado de forma
digital por DANIELLE
CRISTINE DA
SILVA:92587283000

Nome: Danielle Cristine da Silva
Cargo: Diretora-Presidente

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Rua Washington Luiz, 820 - 10º andar - sala 1.001 - Centro Histórico - Porto Alegre/RS
CEP 90010-460 - www.rsprev.com.br - tel.: 51 3221-8904